



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Minas Gerais

Comarca de Arinos

Registro de Imóveis

Oficial Fabiana Cristina Arthur Cunha

Rua Juvência Augusta Estrela, nº. 05 - Primavera-1, Arinos-MG, Cep:38680-000

Telefax- (38)3635.1219

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

FABIANA CRISTINA ARTHUR CUNHA, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA DE ARINOS, ESTADO DE MINAS GERAIS NA FORMA DA LEI, ETC.

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 894 de 20/08/1997 verifiquei constar:

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS Oficial: Roseni Aparecida de Oliveira - Arinos - MG		FICHA N.º 894.-
Matrícula 894.-	Imóvel Rural "FAZENDA SÃO GONÇALO, MOSQUITO, CAPÃO DA CASCA ou BOCAINA"	Registro Ant Mat: 231.- Livro: 2.- Ficha: 231 CRI: ARINOS MG.-
Data 20.08.97	Lugar Área 2.018.00.00ha.-	Município ARINOS-MG Fr. Ideal Livro 2

IMÓVEL: - Um quinhão de terras, situado no distrito, Município e Comarca de Arinos-MG, sendo o quinhão nº 11-A, na "FAZENDA SÃO GONÇALO, MOSQUITO, CAPÃO DA CASCA ou BOCAINA", com a área de 2.018.000,00ha (Dois mil e dezoito hectares), dentro das seguintes divisas: - "PARTINDO da barra da grota do Modesto, no correjo da Bocaina, seguem por este acima até alcançar a barra da grota do Paulino, por este acima até a cerca de arame Irregular, por esta segue até a grota da Teodorinha, por esta acima até sua cabeceira na serra da Bocaina, águas vertentes, até frontear a cabeceira da vereda da Sussuarana; por esta abaixo até a barra do galho do Requião; por este acima a sua cabeceira; daí em reta à cabeceira da grota do Modesto e por esta a sua barra ponto de partida". - Que os trabalhos foram elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Dr. Dalmo Ramos Esteves de Souza, CREA 52.246 4ª Região. - Havido de Compra.

PROPRIETARIA: - SIDERURGICA SANTO ANTÔNIO LTDA, com sede à rodovia MG-431, Km 36, no Município de Itaúna-MG, CGC/MF 20.148.953/0001-09, no ato representada pelo sócio Dr. Igor Dornas de Andrade, brasileiro, empresário, portador da CI nº M-1.088.763-SSP-MG e CPF 127.057.136/20, residente e domiciliado em Itaúna-MG.

TÍTULO AQUISITIVO: - Matrícula 231 de ordem deste cartório. - O referido é verdade e dou fé. - Arinos, 20 de Agosto de 1.997. - A Oficial, Roseni

R-1= 894 - Protocolo 1.359 - 20.08.97.-

DIVISÃO AMIGAVEL: - ÁREA: - 2.018.00.00ha. - **TRANSMITENTE:** - Divisão Amigavel, feita entre a proprietária e Mozart Lemos de Souza e sua mulher Dª Maria Juranda Valadares de Souza, brasileiros, casados, fazendeiros e Walter Fiorentino é sua mulher Dª Antônia Adelaide de Oliveira Fiorentino, brasileiros, casados, fazendeiros, todos residentes e domiciliados na cidade de Buritis-MG. - **ADQUIRENTE:** - SIDERURGICA SANTO ANTÔNIO LTDA, com sede à Rodovia MG-431, Km 36, no Município de Itaúna-MG, CGC/MF 20.148.953/0001-09, no ato representada pelo sócio Dr. Igor Dornas de Andrade, brasileiro, empresário, portador da CI nº M-1.088.763-SSP-MG e CPF 127.057.136/20, residente e domiciliado em Itaúna-MG, e este no ato representado por seu procurador Dr. Marcelo Antônio Silveira Rabelo, nos termos da procuração lavrada no livro, digo particular, datada de 10.05.94, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos de Itaúna-MG, no livro B-09, às fls 067 sob o nº 5.916 em 17.08.94. - **FORMA DO TÍTULO:** - Escritura Pública, lavrada no livro 003, às fls 001, aos 03 de Março de 1.997, pelo Tabelião do cartório do 2º Ofício de Notas de Buritis-MG, Sr. Francisco de Assis Torres Junior. - NO VA-



LOR: R\$ 121.000,00 (Cento e vinte e um mil reais). CONDIÇÕES: Di-
visão boa, firme e valiosa. Declara o quinhoeiro que dispensa as
certidões que trata a lei 7.433 de 18.12.85, regulamentada pelo
Decreto 93.240 de 09.09.86. Deixaram de apresentar a CND do INSS
conforme Decreto 1.958 de 09.09.82. INCRA 404.012.983.241-6; mod.
fiscal: 65,00; nº mod. fiscal: 345,36; Fmp: 3,00. O referido é
verdade e dou fé. Arinos, 20 de Agosto de 1.997. A Oficiala *[Assinatura]*

Av:02= 894 - Protocolo 2.218 - 22.04.99:

RESERVA FLORESTAL: - Certifico atendendo ao requerimento feito pelo
proprietário do imóvel ora matriculado, já qualificado, declara
que deu entrada junto ao IBDF/MG, uma solicitação para desmatar
uma gleba de terras, ficando reservada uma área de 403.60.00ha, não
inferior a 20% do total da propriedade, compreendida nos limites
constantes do termo e mapa, e fica gravada como de utilização per-
manente não podendo nela ser feita qualquer tipo de exploração a
não ser mediante autorização do IBDF/MG, visto o que determina a
Lei 4.771/65 (Código Florestal) em seus artigos 16 e 44. Fica ar-
quivado neste Ofício cópia do termo e mapa. O referido é verdade e
dou fé. Arinos, 22 de Abril de 1.999. O Oficial 2º Substituto, -

[Assinatura] :-:--:~

Av:03= 894 - Protocolo 2.582 - 22.12.99: - Procedo a presente averba-
ção, nos termos do Artigo 246 da Lei 6.015, para constar que este
Ofício do Registro de Imóveis, recebeu por parte do MM. Juiz de Di-
reito Dr. Geraldo de Souza Lopes, da 2ª Vara Cível da Comarca de
Itaúna-MG, um mandado de Ação Cautelar Fiscal nº 3389900030474, co-
m o respeitável cumpra-se do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr.
José Antonio Maciel, datado de 20/12/99, Ação Cautelar Fiscal em
que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, move contra Sider-
urgia Santo Antonio Ltda, para cientificar a terceiros interessa-
dos a existência da Ação acima referida. O referido é verdade e dou
fé. Arinos, 22 de Dezembro de 1.999. A Oficiala, *[Assinatura]* :-:--:~

Av:04= 894 - Protocolo 2.606 - 30.12.99: - Procedo a presente averba-
ção, nos termos do Ofício 460/99, datado de 21/12/99 devidamente
assinado pelo MM. Juiz Dr. Geraldo de Souza Lopes, com o respeitá-
vel cumpra-se do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. José Anto-
nio Maciel, para suspender, até julgamento final a Ação contida no
Av:03 desta. O referido é verdade e dou fé. Arinos, 30 de Dezembro
1.999. A Oficiala, *[Assinatura]* :-:--:~

Av:05=894 - Protocolo 3.708 - 23.08.2001: - Nos termos do Ofício nº
0269/2001 da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaúna-MG, assinada pelo
MM. Juiz de Direito Dr. Geraldo de Souza Lopes em 08.08.01, após o
respeitável "cumpra-se" do MM. Juiz de Direito desta Comarca Dr.
José Antonio Maciel em 14.08.01, procedo a presente averbação para
fazer constar que foi determinada a INDISPONIBILIDADE do imóvel
ora matriculado, conforme Sentença datada de 01.08.01, proferida
dos Autos nº. 338990030474 da Ação Cautelar Fiscal em que a Fazenda
Pública do Estado de Minas Gerais propôs contra Siderurgia Santo
Antonio Ltda, Diál Distribuidora de Aço Ltda, Sidersa Transportes
Ltda, Igor Dornas Andrade e Marisa Parreiras Gonçalves Andrade. O
referido é verdade e dou fé. Arinos, 23 de Agosto de 2.001. O Ofi-
cial Substa *[Assinatura]* :-:--:~

R-6= 894 - Protocolo 7.491 - 09.09.2004:

PENHORA: - Nos termos do Mandado Judicial, assinado pelo Escrivão da Única Vara Cível desta cidade Teodoro Waner Martins Estrela de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. José Antonio Maciel em 26 de Agosto de 2004 Processo nº 077804006909-9 oriundo de Carta Precatória Cível da Comarca de Itaúna-MG expedido dos Autos nº 338970028423 Processo de Origem da Ação de Execução Fiscal em que a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais move contra Sidersa Transporte Ltda aos 03 de Agosto de 2004 procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel ora matriculado conforme dispõe art. 239 da Lei 6.015 regulamentada pelas Leis 6.140, 6.216 e 8.953 para assegurar ao pagamento da importância devida a exequente acima mencionada. Dou fé. Arinos, 09 de Setembro de 2004. O Oficial Substituto, *[Assinatura]*

AV-7= 894 - Protocolo 8.082 - 21.12.2004: - Certifico que Ação Cautelar Fiscal constante do AV-05 desta fica **"CANCELADA"** nos termos do Ofício nº 333/2004 datado de 30.11.2004 expedido pela Secretaria do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaúna-MG devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito em Substituição Dr. Geraldo de Souza Lopes conforme cópia arquivada neste Ofício. Dou fé. Arinos, 21 de Dezembro de 2004. O Oficial Substituto, *[Assinatura]*

AV-08= 894 - 21.12.2004: - Procedo a presente averbação nos termos do Art. 213 da Lei nº 10.931/04 ficando sem efeito o AV-07 da presente matrícula por ter havido erro material na transposição do Ofício nº 333/2004 datado de Itaúna-MG aos 30 de Novembro de 2004 expedido pela Secretaria do Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Itaúna-MG devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito em Substituição Dr. Geraldo de Souza Lopes. Dou fé. Arinos, 21 de Dezembro de 2004. O Oficial Substituto, *[Assinatura]*

AV-9-894 - 15/09/2016 - Protocolo: 28005 - 13/09/2016

Procedo a presente averbação, para **"CANCELAR"** a **PENHORA** constante do R/6 desta, conforme determinado pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Itaúna-MG, Dra. Solange Maria de Lima Oliveira, aos 24/08/2016, oriunda dos autos de Execução nº 033897002842-3, com o respectivo cumprimento. Dou fé. (lkr). Arinos/MG, 15 de setembro de 2016. O Oficial *[Assinatura]*. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 37,22. Recome: R\$ 2,23. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 12,28. Total: R\$ 51,73. Ato: 4301, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 4,20. Recome: R\$ 0,25. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1,38. Total: R\$ 5,83. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000778040119, atribuição: Imóveis, localidade: Arinos. Nº selo de consulta: ASU46858, código de segurança : 0024244455748880. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 170,69. Valor Total do Recome: R\$ 10,22. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 56,31. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 237,22. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

Certidão de Inteiro Teor da Matrícula 894 de 20/08/1997, nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73. O referido é o que consta dos meus arquivos. Esta certidão possui todas as laudas devidamente numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras. Dou fé. Arinos-MG, 16 de setembro de 2016. Hash: 9d1a.eba0.95f7.e0dd.f212.69ec.2c5e.f6bb.4e0c.cd3a

OBSERVAR O DISPOSTO NO
ART. 176 DA LEI 6.015/73

[Assinatura]

Simone F. Marra
Escrivente Autorizada

Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,89. Recome: R\$ 0,89. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,57. Total: R\$ 21,35.

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000778040119, atribuição: Imóveis, localidade:

Arinos. Nº selo de consulta: ASU46943, código de segurança : 8365366173110754. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 59,56. Valor

Total do Recome: R\$ 3,56. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 22,28. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 85,40.

"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

Selo Eletrônico - Portaria 4045/CGJ/2015, publicada DJe em 17/11/2015.